

ATA DA 21ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2019 DA COMAIV

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas, realizou-se a vigésima primeira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 08/10; 2) Análise e deliberação sobre o PA 24.960/2019-58; 3) Análise e deliberação sobre o PA 4.431/2019-74; 4) Análise e deliberação sobre o PA 10.205/2019-50; 5) Análise e deliberação sobre o PA 45.232/2019-99; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SIEDI, SEMAM, SEDUC, SEFIN, SESEG, SECULT, SAPIC e CET. Não compareceram os representantes da SMS e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes e Cibele Knoll da SEDURB; Vitor de Rosis, da SAPIC. Dando continuidade à reunião, o vice-presidente da COMAIV, Glaucus Renzo Farinello, exerceu a condução dos trabalhos na ausência do Secretário Júlio Eduardo dos Santos, Presidente da COMAIV. Na sequência solicitou à plenária a inclusão de mais três itens à pauta original, tornando: 6) Análise e deliberação sobre o PA 33.819/2018-10; 7) Análise e deliberação sobre o PA 71.107/2019-34; 8) Análise e deliberação sobre o PA 62.266/2019-13; sendo renumerado o item Assuntos Gerais para número 9. Em seguida colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata referente à reunião ordinária de 08/10/19. Quanto ao segundo item informou a plenária que o mesmo foi retirado da pauta a pedido da Secretaria de Governo. Na sequência iniciou a análise do terceiro item da pauta que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV da Elevações Portuárias S/A – Rumo e do documento protocolado pelo empreendedor com questionamentos às medidas constantes da minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC. Após análise da Nota Técnica elaborada pela relatoria, previamente encaminhada por e-mail, a Comissão deliberou pela aprovação da mesma e pelo indeferimento do pedido de revisão do TRIMMC. Solicitou ainda que o empreendedor seja oficiado da decisão e que seja considerada a versão do TRIMMC encaminhada em 09/10/19 para assinatura dos representantes legais. Ato contínuo iniciou-se a análise do quarto item da pauta, que versa sobre o EIV do empreendimento Maxbrita Comercial Ltda. A relatoria apresentou a plenária Relatório preliminar do Estudo que, após ampla discussão e considerando que não houve tempo hábil para envio prévio do relatório por e-mail, solicitou que a deliberação final seja realizada na próxima reunião da Comissão. Passou-se, então, ao quinto item da pauta que trata do EIV da MRS Logística S/A. Foi apresentado à Comissão o relatório advindo da relatoria. Após análise e devidos ajustes, a comissão deliberou pela aprovação do relatório final do empreendimento, contendo medidas e prazos a serem contemplados no Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, devendo este ser encaminhado ao empreendedor. Ato contínuo, deu-se início à análise do sexto item da pauta, que trata do processo da Granel Química Ltda. – Alemoa, e da solicitação de dilação de prazo para implantação da medida XI do TRIMMC e do pedido de abatimento do número de mudas, objeto da mesma medida. Após análise,

manifestação da Semam e considerando a complexidade para contratação de empresa qualificada para realização da obra, a Plenária deliberou pela dilação do prazo para cento e vinte dias após a entrega das especificações técnicas e cronograma, a serem fornecidos pela Semam em até quinze dias após a assinatura do Aditivo, e pelo indeferimento ao pedido de abatimento do número de mudas. Indicou ainda que o empreendedor deverá ser oficiado e ofertada minuta do Quarto Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC. Em seguida colocou em discussão o sétimo item da pauta referente ao EIV da Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A e do documento informando processo de revisão do projeto de interligação Anchieta x Cônego. Após análise a Comaiv deliberou pela suspensão temporária da análise do EIV, bem como pela suspensão da contagem de prazo para emissão do PTIV. Passou-se, então, ao oitavo item da pauta, que trata da solicitação de prazo para emissão de EIV da Bunge Alimentos S/A, processo este destinado a Sefin e redirecionado a Comaiv. A plenária deliberou por informar que não há processo administrativo referente ao endereço em questão, somente para o endereço R. Xavier da Silveira, 86, da mesma razão social, processo este indeferido por não apresentarem dados complementares. Sugerindo ainda o envio do processo a Siedi para manifestação quanto a existência de projeto aprovado, bem como se é passível de EIV. Por fim, iniciou-se o nono item da pauta – Assuntos Gerais. A plenária foi comunicada que o ofício encaminhado a Siedi para manifestação relacionado as assertivas quanto ao Termo assinado pela Intervalles Minérios Ltda., ainda não retornou da referida secretaria; sendo informado que está sendo providenciado. A plenária foi informada pela secretária da inclusão de paginação dos documentos emitidos pela Comaiv, bem como local para assinatura dos representantes nos relatórios dos empreendimentos - preliminares e finais. Finalizando a secretaria informou sobre o prazo esgotado para apresentação do EIV da MSC Mediterranean Logística Ltda., o representante da Saptic ficou de verificar o ocorrido. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou-se, então, a reunião. Para a lavratura da presente ata que lida e aprovada, vai assinada por mim, Andreia Orlandini Nunes, e por todos os presentes.

ANDREIA ORLANDINI NUNES
SEDURB